

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO-1\$CO

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS		
As três séries Ano 8508	Semestre 4508	
A 1.a série » 3408	, , , , 180Å	
A 2,ª série » 3408		
A 3.ª série » 3205		
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 3008		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por		

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre. A 1.* série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre. A 2.* série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre. A 3.* série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre. Apêndices (art. 2.°, n.° 2, do Dec. n.° 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O «Diário das Sessões» e as «Actas da Câmara Corporativa» do presente período legislativo são distribuídos gratuitamente a todos os assinantes que recebam a 1.º série do «Diário do Coverno».

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$. Espanha e colónias espanholas — 300\$. Outros países — 400\$. Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 416/71:

Reforça uma verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique para 1971.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos do Fidji, do Líbano, do Senegal e da Polónia depositado vários instrumentos respeitantes à Convenção Aduaneira Relativa à Importação Temporária de Material Científico, concluída em Bruxelas em 11 de Junho de 1968.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 417/71:

Fixa a proporção a suportar pelas províncias de S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique com as despesas de exploração e manutenção do Aeroporto de S. Tomé para o ano de 1972.

Portaria n.º 418/71:

Mantém em vigor até 31 de Dezembro de 1971 as determinações constantes da Portaria n.º 22 101 para as mercadorias classificadas pelo artigo 204 da Pauta de Exportação em vigor.

Decreto n.º 337/71:

Dá nova redacção ao artigo 3.º do Decreto n.º 48 324, que reorganiza os quadros do pessoal dos comissariados provinciais da Mocidade Portuguesa, masculina e feminina, da província de Angola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 416/71

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique para 1971:

Despesas com o material:

Artigo 3.º-A «Construções e obras novas» . . . 7 951 421\$40

tomando como contrapartida igual quantia a sair do crédito especial aberto pelo Governo-Geral de Moçambique através da Portaria n.º 139/71, de 27 de Fevereiro.

O Ministro da Defesa Nacional, Horácio José de Sá Viana Rebelo.

Para ser publicada no Boletim Oficial de Moçambique.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público, segundo comunicação do secretário-geral do Conselho de Cooperação Aduaneira, o depósito dos seguintes instrumentos respei-